

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - SME/CELIC**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25002 - SME****PROCESSO Nº P380618/2025**

Na sede da Central de Licitações do Município de Sobral, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE25002 - SME do respectivo resultado homologado em 13/06/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 16/06/2025, do Processo Nº P380618/2025, que vai assinada pelo Presidente da Central de Licitações, Gestor do Registro de Preços, pela Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação (SME) e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**1.1. O presente instrumento fundamenta-se:**

- no Pregão Eletrônico nº PE25002 - SME;
- nos termos do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023;
- na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos, da Coleção Acerta Brasil, da Editora Ática, para atender as necessidades dos alunos e professores do 2º, 5º e 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE25002 - SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P380618/2025.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.3. Este instrumento será assinado pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC, pela titular da SME, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

2.4. A Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, no sítio www.sobral.ce.gov.br, campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data da sua

publicação, ou, até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Central de Licitações do Município de Sobral o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo órgão detentor do registro de preços.

5.2. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.3. Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.216/2023.

6.2. Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

6.3. Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

6.4. O fornecedor detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.4.1. Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

6.4.2. Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

6.4.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

6.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado e estabelecido no Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Conforme previsto no § 5º, inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS, DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL REGISTRADO.

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 28 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.2. A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 32, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.3. A razão social e mudança do representante legal das empresas dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 31, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão detentor e o fornecedor.

11.2. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, se encontre em uma das hipóteses previstas no art. 33 do Decreto nº 3.216/2023, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

11.3. Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores, na forma dos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 do subitem acima deste contrato, bem como nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Multa de 0,5%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas em Regulamento Municipal, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

12.2.4.2. Multa indenizatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.4.3. Multa de 0,5% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas em Regulamento Municipal, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

g) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

h) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

12.2.4.4. Multa de 1,5% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no em Regulamento Municipal, quando não entregar ou entregar objeto contratual em

desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

12.2.4.5. Multa de 7,0% (sete por cento), por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas em Regulamento Municipal, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

12.2.4.6. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10,0% (dez por cento), por ocorrência, de acordo com as regras dispostas em Regulamento Municipal, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

12.2.4.7. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10,0% (dez por cento), a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Carlos Hildo Gurgel Pompeu
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 48616

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação
Matrícula nº 48667

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - SME/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25002 - SME.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
LOTE 1							
1	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.852	KIT DO ALUNO 2º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN: 9786557677872. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição. A coleção deve ser é composta por: - Livro do Estudante ? material impresso - Avaliações ? material impresso - Material manipulativo ? kits de jogos pedagógicos - Plataforma Digital: Sequencias didáticas ? disponíveis na plataforma, Games e jogos de autoaprendizagem ? disponíveis na Plataforma E Simulado SAEB ? disponíveis na plataforma. - Acompanhamento de Assessoria Pedagógica: Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: Implantação do material didático, Análise de resultados e relatórios, Construção de Plano de Intervenção Pedagógica e Formação docente.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 634.570,00
2	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.852	KIT DO ALUNO 2º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN: 9786557678053. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição. A coleção deve ser é composta por: - Livro do Estudante ? material impresso - Avaliações ? material impresso - Material manipulativo ? kits de jogos pedagógicos - Plataforma Digital: Sequencias didáticas ? disponíveis na plataforma, Games e jogos de autoaprendizagem ? disponíveis na Plataforma E Simulado SAEB ? disponíveis na plataforma. - Acompanhamento de Assessoria Pedagógica: Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: Implantação do material didático, Análise de resultados e relatórios, Construção de Plano de Intervenção Pedagógica e Formação docente.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 634.570,00
3	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.835	KIT DO ALUNO 5º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho -miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN: 9786557677933. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição. A coleção deve ser é composta por: - Livro do Estudante ? material impresso - Avaliações ? material impresso - Material manipulativo ? kits de jogos pedagógicos - Plataforma Digital: Sequencias didáticas ? disponíveis na plataforma, Games e jogos de autoaprendizagem ? disponíveis na Plataforma E Simulado SAEB ? disponíveis na plataforma. - Acompanhamento de Assessoria Pedagógica: Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: Implantação do material didático, Análise de resultados e relatórios, Construção de Plano de Intervenção Pedagógica e Formação docente.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 630.787,50



4	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.835	KIT DO ALUNO 5º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN: 9786557678114. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição. A coleção deve ser composta por: - Livro do Estudante ? material impresso - Avaliações ? material impresso - Material manipulativo ? kits de jogos pedagógicos - Plataforma Digital: Sequências didáticas ? disponíveis na plataforma, Games e jogos de autoaprendizagem ? disponíveis na Plataforma E Simulado SAEB ? disponíveis na plataforma. - Acompanhamento de Assessoria Pedagógica: Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: Implantação do material didático, Análise de resultados e relatórios, Construção de Plano de Intervenção Pedagógica e Formação docente.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 630.787,50
5	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.266	KIT DO ALUNO 9º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 160 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN: 9786557678015. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição. A coleção deve ser composta por: - Livro do Estudante ? material impresso - Avaliações ? material impresso - Material manipulativo ? kits de jogos pedagógicos - Plataforma Digital: Sequências didáticas ? disponíveis na plataforma, Games e jogos de autoaprendizagem ? disponíveis na Plataforma E Simulado SAEB ? disponíveis na plataforma. - Acompanhamento de Assessoria Pedagógica: Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: Implantação do material didático, Análise de resultados e relatórios, Construção de Plano de Intervenção Pedagógica e Formação docente.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 504.185,00
6	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.266	KIT DO ALUNO 9º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 176 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. ISBN: 9786557678190. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição. A coleção deve ser composta por: - Livro do Estudante ? material impresso - Avaliações ? material impresso - Material manipulativo ? kits de jogos pedagógicos - Plataforma Digital: Sequências didáticas ? disponíveis na plataforma, Games e jogos de autoaprendizagem ? disponíveis na Plataforma E Simulado SAEB ? disponíveis na plataforma. - Acompanhamento de Assessoria Pedagógica: Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: Implantação do material didático, Análise de resultados e relatórios, Construção de Plano de Intervenção Pedagógica e Formação docente.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 504.185,00
7	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	154	MANUAL DO PROFESSOR 2º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 128 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, acabamento: espiral. ISBN: 9786557677889. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 34.265,00
8	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	154	MANUAL DO PROFESSOR 2º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 128 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, acabamento: espiral. ISBN: 9786557678060. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 34.265,00
9	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	154	MANUAL DO PROFESSOR 5º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS. Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 144 páginas, cartão 20,5 x 27,5 cm,	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 34.265,00



				acabamento: espiral. ISBN: 9786557677940. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição.			
10	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	154	MANUAL DO PROFESSOR 5º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA.Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 176 páginas, cartão 20,5 x 27,5 cm, acabamento: espiral. ISBN: 9786557678121. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 34.265,00
11	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	256	MANUAL DO PROFESSOR 9º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS.Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 192 páginas, cartão 20,5 x 27,5 cm, acabamento: espiral. ISBN: 9786557678022. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 56.960,00
12	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	256	MANUAL DO PROFESSOR 9º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA.Complemento: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, 208 páginas, cartão 20,5 x 27,5 cm, acabamento: espiral. ISBN: 9786557678206. Editora Ática/Coleção Acerta Brasil. Última edição.	Editora Ática/Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 56.960,00
						TOTAL: R\$ 3.790.065,00	

Edson Pinheiro Costa Junior

CPF: 417.338.273-15 / RG: 36190096-X SSP-SP

Representante da Empresa **INOVE EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ: 35.187.278/0001-02

Telefone: (86) 3234.2578 / 9 9999.0399

E-mail: inoveeducacional2019@gmail.com / edsonpcjr@gmail.com